



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2023

A Administração Municipal do Município de Paverama, comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para fornecimento de armário e estantes, sob medida, incluídos todos os custos de instalação, para o uso da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Valor	
			Unitário	Total
1	1	Armário com prateleiras, possuindo 2 gavetas normas e 2 gavetas para pastas suspensas, com chave. Material em MDF, cor cinza cristal, portas com dobradiças de pistão para fechamento suave e gavetas com corrediças telescópicas linha pesada e puxadores cromadas. Medidas: 0,40 X 2,00 X 1,00 m.		
2	1	Estante com prateleiras. Material em MDF e cor cinza cristal. Medidas: 1,74 X 2,74 X 0,40 m.		
3	1	Estante com prateleiras. Material em MDF e cor cinza cristal. Medidas: 4,15 X 2,10 X 0,40 m.		
Valor Global				

1.1. Os itens oferecidos devem ser novos, possuir a certificação atinente e observar as especificações técnicas vigentes.

1.2. A(s) empresa(s) proponente(s) deverão considerar para o fornecimento dos itens o valor GLOBAL.

1.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário dos itens acima, bem como, o valor global, sendo que o julgamento será realizado, pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) considerar todos os custos, para o fornecimento dos objetos a serem entregues e instalados nos locais a ser determinado no momento da requisição

1.3.1. Favor considerar para cálculo de distância, a Sede Administrativa do Município de Paverama, situado à Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Município de Paverama/RS – CEP: 95.865-000. Coordenadas de geolocalização: <https://goo.gl/maps/Jzqe5NDucrziuduG9>

1.4. O(s) produto (s) descrito(s), tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2. DO FORNECIMENTO E GARANTIAS:

2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata, a contar da emissão da Ordem de Entrega (Empenho).

2.1.1. A Contratada deverá instalar os móveis nos locais indicados, devendo observar todos os procedimentos legais cabíveis e exigíveis na legislação vigente.

2.2. Caso os objetos não correspondam ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município de Paverama, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada implicará em atraso proporcional no pagamento, que será feito, neste caso, sem quaisquer ônus adicional para o Município de Paverama

2.4. Acompanhará a execução e entrega do objeto, o Secretária Municipal de Administração, Fazendas e Planejamento, Sra. TAILA MONIQUE DE VARGAS PEDROSO, e/ou Chefe do Setor de Compras, Sr. UESLEI JOSÉ GARCIA.

2.5. Os prazos, condições de fornecimento e garantia serão contados da data da entrega do objeto.

2.6. Deverá ser observado o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens.

2.6.1. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal dos itens, correrão por conta da empresa vencedora.

2.7. Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, deverão ser suportados pela(s) empresa(s) proponente(s), respeitando as disposições legais.

3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

3.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapa do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: Fornecimento e instalação dos itens	Até 30 dias	100% do valor contratado 30 (trinta) dias, após o aceite/recebimento

3.2. Os prazos serão contatos a partir data indicada no item 2.1.

3.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.4. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

4. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

4.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica para verificar os locais para entrega e instalação poderão fazê-la, mediante agendamento prévio, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

4.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no fornecimento dos itens e suas peculiaridades.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, a fim de esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a consulta de valores das pesquisas de preços realizadas pela Administração.

5.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

5.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail: licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 14/07/2023.

Paverama/RS, 11 de julho de 2023.

ALEXANDRE LUIS KLEBER
Agente de Contratação